



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 027/94

DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre Alienação de Bem Móvel do Município e dá outras providências.

MILTON MOTTA RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei ...

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a alienar Bem Móvel, de seu Patrimônio, constituído de um Opala marca GM Opala Comodoro modelo 88, ano de fabricação 1987, cor verde, placa HQH 2482, chassis JHB 105 005.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica - MS
Em, 11 de Fevereiro de 1994



MILTON MOTTA RAMOS

-Presidente-